



ECOQ Climate Capital
C/O Axis Fiduciary
2nd Floor, The Axis
26 Bank Street, Cybercity Ebene
72201, Mauritius

RESUMO NÃO TÉCNICO

Preparado para Consultas Locais com as Partes Interessadas ("LSCs") para

ACTIVIDADES VOLUNTÁRIAS DE PROJETOS DE CARBONO ("VPAs") NA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

sob o Programa de Actividades ("PoA") do Gold Standard

"ECOQ_BURN PROGRAMA DE COZINHA LIMPA MULTI-Países"

Introdução

A ECOQ Climate Capital (ECC) tem o prazer de anunciar as reuniões de Consulta às Partes Interessadas Locais ("LSC") para o seu projecto de Actividades Voluntárias (VPAs) de Padrão Ouro planejado na República de Moçambique. Essas VPAs serão integradas ao PoA do Gold Standard "ECOQ_BURN - Programa Multi-países de Cozinha Limpa".

A República de Moçambique depende fortemente do consumo de biomassa não renovável (lenha e carvão vegetal) para as necessidades domésticas de cozinha. O consumo doméstico de biomassa tem impactos negativos no ambiente, incluindo desmatamento e degradação do solo, emissões de gases de efeito estufa e perda da capacidade de retenção de água e fertilidade do solo. Além disso, a poluição do ar interior associada a poluentes nocivos à saúde, liberados durante a queima de lenha e carvão vegetal, pode levar a doenças (como pneumonia, acidente vascular cerebral, doenças isquêmicas do coração, doenças pulmonares obstrutivas crônicas e câncer de pulmão).

Objectivo e Tecnologia da Actividade Voluntária do Projecto (VPA)

A ECC implementará actividades do projecto de carbono em Moçambique no âmbito do Programa de Actividades (PoA) Gold Standard 'ECOQ_BURN - Programa Multi-países de Cozinha Limpa'. que utilizam os ICSs para fins comerciais leves, como restaurantes operados em ambientes domésticos.

Diversos gases de efeito estufa (GEE), incluindo o dióxido de carbono, são produzidos devido à combustão incompleta da biomassa utilizada em fogões tradicionais. As tecnologias ICS projetadas para os VPAS (aquecimento vertical de biomassa) aprimoraram a eficiência da transferência de calor.

Em comparação com os fogões tradicionais de referência, reduz-se assim a quantidade de biomassa não renovável consumida pela família para fornecer a

mesma quantidade de energia necessária no cenário de referência. Essa redução no consumo de biomassa é a base para a diminuição das emissões de GEE e IPA e para a melhoria dos impactos domésticos, incluindo menos tempo e dinheiro gastos na colecta e/ou compra de biomassa.

Ao utilizar o ICS, os consumidores cedem e transferem todos os direitos sobre os créditos de carbono à ECC, que é designada como Entidade Coordenadora e Gestora (CME) do PoA e Desenvolvedor do Projecto VPA

Os ICSs serão distribuídos por meio de venda/distribuição directa às famílias dentro do perímetro do projecto.

Grupo-alvo e Localização

O grupo-alvo do VPA são famílias urbanas, periurbanas ou rurais que utilizam biomassa não renovável em fogões tradicionais (ou seja, o cenário de referência do grupo-alvo) antes de receberem um ICS. A área de abrangência do VPA inclui zonas urbanas, periurbanas e/ou rurais nas 11 províncias de Moçambique.

Tecnologia

Um VPA pode implantar diferentes modelos de fogões de uso misto (ICS). Os modelos de ICS são altamente eficientes e seus projectos levam em consideração a cultura culinária local na área do projecto, garantindo que as melhorias na tecnologia e nos padrões de vida não comprometam as tradições culturais. Uma VPA pode optar por distribuir outros modelos de fogão ao longo do tempo



ECOQ CHAR



ECOQ WOOD

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

PARÂMETRO

ECOQ WOOD

ECOQ CHARCOAL

Eficiência térmica	53.7%	71.3%
Potência de cozimento (kW)	1.228kW	0.956kW
PM2,5 por energia útil fornecida (mg/MJd)	210.2 mg/MJd	38.16 mg/MJd
CO ₂ por energia útil fornecida (mg/MJd)	5.50 g/MJd	3.78 g/MJd
Pontuação de segurança	97.5%	90%

Plano de implementação

- A distribuição dos fogões a carvão melhorados iniciou no último trimestre de 2025. Estima-se que 32828 unidades do ICS terão sido distribuídas até o final do segundo trimestre de 2026.
- Estão previstas Consultas Locais com as Partes Interessadas (LSC) em três datas, em três locais diferentes de Moçambique.

Maputo city

Data: 23rd Fevereiro 2026

Local do evento: The ONOMO Hotel Maputo, **1743 Avenida 25 de Setembro, Maputo, Mozambique,**

.....

Nampula

Data: 25th Fevereiro 2026

Local do evento: New Hotel Nampula, **Av. Eduardo Mondlane No 1001/ 1003, Nampula City, Mozambique,**

.....

Sofala

Data: 27th Fevereiro 2026

Local do evento: Sena Hotel in Beira, Mozambique, Avenida **Mártires da Revolução, Nº 189, Macúti,**

.....

Créditos de carbono

A redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) obtida por meio da poupança no uso de biomassa não renovável resultará em créditos de carbono, seguindo as regras e os procedimentos de certificação.

As receitas da venda de créditos de carbono ajudará, em outros, a:

- a) Distribuir fogões melhorados a um preço subsidiado e acessível aos usuários finais.

- b) Ampliar e expandir o Programa, alcançando assim uma gama mais ampla de usuários finais.
- c) Gerar mais empregos.
- d) Mais investimentos em P&D, visando produzir fogões de alta qualidade a um custo menor;
- e) Fornecer um serviço pós-venda confiável.
- f) Sensibilizar e conscientizar os usuários finais sobre os benefícios e o modo de usar os fogões melhorados.

Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Além de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 13 das Nações Unidas, “Ação contra a Mudança Global do Clima”, este projecto também buscará aumentar outros benefícios de sustentabilidade a longo prazo para as famílias locais, bem como para o meio ambiente local. Espera-se que as actividades do projecto, no âmbito do Plano de Ação, contribuam para diferentes Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da seguinte forma:

1. Redução nos gastos do consumidor final relacionados à compra de combustível para cozinhar. Os gastos domésticos com combustível podem representar uma contribuição substancial para os orçamentos familiares. Uma redução no consumo de biomassa não renovável pode gerar economias financeiras significativas, permitindo que as famílias utilizem essas economias para outros fins construtivos. **(Em consonância com o ODS 1: “Erradicação da pobreza”)**
2. A redução das emissões de monóxido de carbono e de partículas durante a combustão em residências diminuirá a poluição do ar interno e, conseqüentemente, a incidência de doenças respiratórias, dores de cabeça e coceira nos olhos, especialmente em mulheres e crianças que passam muito tempo cozinhando **(em consonância com o ODS 3 “Saúde e bem-estar”)**.
3. A eficiência do design dos fogões aprimorados permite refeições mais curtas e reduz a frequência de compras de combustível. Isso gera economia de tempo, principalmente para mulheres e meninas, que realizam trabalho não reconhecido associado à coleta de combustível e ao preparo das refeições, liberando tempo que pode ser utilizado para atividades construtivas desse grupo de beneficiárias **(em consonância com o ODS 5, “Igualdade de Gênero”)**.
4. O VPA irá acelerar o aumento do acesso a tecnologias de cozinha limpas, modernas e eficientes **(em consonância com o ODS 7 “Energia Acessível e Limpa”)**.
6. Os agentes de vendas e os recenseadores responsáveis pela coleta de dados receberão treinamento especializado em relação ao uso dos fogões aprimorados, seus benefícios econômicos e ambientais **(em consonância com o ODS 4 “Educação de Qualidade”)**.
7. A implementação do VPA criará empregos para pessoas empregadas na fabricação, distribuição, vendas e suporte ao cliente dos respectivos projetos **(em consonância com o ODS 8 Trabalho Decente para Todos)**.

- 8.** A economia de combustível associada ao uso de fogões aprimorados terá um benefício coletivo de reduzir a demanda por biomassa não renovável na África, que está associada ao desmatamento **(em consonância com o ODS 15 "Vida Terrestre")**.

Conformidade com os Princípios de Salvaguardas

Os VPAS seguirão o Princípio e Requisito de Salvaguarda do GS para garantir que o projeto não prejudique ou entre em conflito com quaisquer regulamentos nacionais, subnacionais ou locais relativos ao fornecimento de combustível/cozinha doméstica.

Um resumo de alto nível é providenciado abaixo:

Princípios Sociais

Princípio 1: Direitos Humanos: A distribuição de dispositivos de cozedura melhorados ou quaisquer actividades relacionadas com a operação do PoA ou dos respectivos VPAs apresenta risco mínimo de violar quaisquer leis de direitos humanos ou convenções internacionais, bem como todas as disposições associadas listadas nos Princípios de Salvaguarda (versão 2.1) do Gold Standard para Objetivos Globais.

Ao nível da Consulta Local de Stakeholders (LSC), o CME deverá conduzir e comunicar aos stakeholders uma revisão abrangente de todas as leis e regulamentos aplicáveis, assegurando que todas as convenções e protocolos internos sobre direitos humanos, regionais, nacionais e internacionalmente ratificados pelo país anfitrião, tenham sido respeitados.

Princípio 2: Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres: O uso de dispositivos eficientes, em substituição ou redução da biomassa lenhosa tradicional, gerará resultados específicos que beneficiam e respeitam os direitos das mulheres. Os benefícios individuais, bem como a avaliação das condições de referência no cenário pré-projeto, deverão ser fornecidos para cada LSC como requisito para reivindicações relacionadas com o ODS 5, conforme previsto no desenho do PoA.

Princípio 3: Saúde e Segurança Comunitária: Não se prevêem impactos negativos reais ou percebidos na saúde da comunidade para o VPA. O CME deverá

garantir que todos os VPAs (através das respectivas LSCs e da Documentação de Desenho) definam e comuniquem a conformidade com todas as salvaguardas relacionadas com as condições de saúde e segurança, incluindo avaliações que protejam a saúde e segurança das pessoas envolvidas na operação do VPA.

Princípio 4: Património Cultural, Povos Indígenas, Deslocamento e Reassentamento: O VPA é definido pela instalação de dispositivos portáteis de cozedura, pelo que não há risco de a implementação do VPA afectar sítios de património cultural.

O CME deverá garantir que todos os VPAs demonstrem conformidade com este requisito e mantenham todos as partes interessadas informadas, com respeito específico pelas salvaguardas de cada VPA para proteger:

- Contra alteração, dano ou remoção de quaisquer sítios, objectos ou estruturas de significativo património cultural e histórico;
- Contra evicção e deslocamento forçado;
- Direitos de posse da terra e outros direitos;
- Direitos dos povos indígenas.

Princípio 5: Corrupção: O CME deverá garantir, e todos os VPAs deverão demonstrar e comunicar aos stakeholders, que corrupção e práticas corruptas de qualquer tipo não serão toleradas na implementação de qualquer VPA durante toda a vida do PoA.

Princípio 6: Impactos Económicos: O CME não tolerará a inclusão de VPAs que utilizem trabalho forçado ou adoptem práticas laborais que violem leis laborais nacionais ou internacionais.

Cada VPA deverá demonstrar e comunicar aos stakeholders todas as salvaguardas e conformidade com as disposições do Princípio 6 dos Requisitos dos Princípios de Salvaguarda do Gold Standard.

Princípios Ambientais e Ecológicos

Princípio 7: Clima e Energia

- **Emissões:** O projecto irá reduzir as emissões de GEE em relação ao cenário de referência ao longo de um período de até 20 anos (duração do PoA). O uso dos fogões do projecto ajudará a evitar a emissão de várias toneladas de CO₂ para a atmosfera.
- **Abastecimento de Energia:** O objectivo deste projecto é implementar fogões melhorados que utilizem menos biomassa não renovável. Assim, intrinsecamente, a quantidade de lenha retirada de recursos naturais será reduzida em comparação com o cenário de referência.

Princípio 8: Água

- **Impacto nos Padrões/Fluxos Naturais de Água:** O projecto não terá qualquer impacto negativo nos recursos hídricos da região. Não haverá alteração significativa no volume de água disponível para consumo pelas famílias.
- **Erosão:** O projecto reduz significativamente o consumo de lenha, protegendo assim a cobertura florestal natural. Consequentemente, a possibilidade de erosão será indiretamente reduzida e a estabilidade da água será reforçada.

Princípio 9: Ambiente, Ecologia e Uso do Solo

- **Modificação da Paisagem e Solo:** Não serão produzidas culturas ou outros produtos no âmbito do projecto.
- **Vulnerabilidade a Desastres Naturais:** O projecto não terá impacto sobre desastres naturais. Não haverá mudanças no uso do solo e não se prevê qualquer impacto sobre as terras da área do projecto. Portanto, não se espera qualquer agravamento de riscos naturais ou antropogénicos.
- **Biossegurança e Recursos Genéticos:** Não serão utilizados OGMs (Organismos Geneticamente Modificados) no projecto.
- **Libertação de Poluentes:** Devido às actividades do projecto, espera-se redução no consumo de lenha, e não está previsto o uso de combustíveis fósseis. Assim, não há risco de libertação de poluentes para o ambiente.
- **Resíduos Perigosos e Não Perigosos:** Na fase de produção das tecnologias, o projecto terceiriza serviços a fabricantes locais que cumprem

requisitos de segurança rigorosos, conforme exigido por lei. Portanto, não há possibilidade de geração de resíduos perigosos ou não perigosos durante o projecto. O projecto implementará uma estratégia de reparação e gestão de resíduos ao longo da sua duração.

- **Pesticidas e Fertilizantes:** O projecto não envolve aplicação de pesticidas nem fertilizantes.
- **Exploração Florestal:** O projecto reduzirá a procura de lenha e, consequentemente, a taxa de exploração das florestas. Portanto, terá impacto positivo na cobertura florestal.
- **Segurança Alimentar:** O projecto não afecta o crescimento nem a qualidade dos alimentos.
- **Bem-estar Animal:** O projecto não envolve criação de animais.
- **Áreas de Alto Valor de Conservação e Habitats Críticos:** Cada VPA deverá demonstrar salvaguardas e conformidade com protocolos nacionais e internacionais sobre habitats críticos e biodiversidade.
- **Espécies em Perigo:** Não se prevê que o VPA tenha impacto sobre os habitats de espécies em perigo, pois afecta apenas os agregados familiares existentes.
- **Espécies Exóticas Invasoras:** O projecto não introduzirá espécies exóticas.